



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 31 de março de 2020.

Ofício nº: 027/2020/PMCL/PROC

**Ref.: Processo Externo nº 2978/2020 – Ofício nº 091/2020 (Projeto de Lei nº 008-E-2020);**

**Assunto:** Encaminha Lei Municipal nº 6.014/2020.


**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa a Lei Municipal nº 6.014/2020, em 02 (duas) vias sancionadas e encaminhadas para publicação, que:

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4ºD  
DA LEI MUNICIPAL Nº 5.149, DE 18 DE  
DEZEMBRO DE 2009, INCLUÍDO  
PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº  
6.003, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.  
Atenciosamente,

*José Antônio dos Reis Chagas*  
Procurador Municipal

  
**Moacir Júnior Rezende Pereira**  
Gerente Legislativo Substituto

Exmº Senhor João Paulo Fernandes Resende  
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete  
Nesta